



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.771

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

### Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Empresa de Transportes Alcace Ltda.** ou seus sucessores, perfazendo 504,62 m<sup>2</sup> (quinhento e quatro vírgula sessenta e dois metros quadrados), bem como edificação de 8,00 m<sup>2</sup>, identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo do ponto a 19,00 metros do eixo da estaca 76 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com ele mesmo no azimute 347º09'24”, com 16,62 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo, no azimute 258º37'31” com 29,95 metros, seguindo à esquerda confrontando com Eletro Peças “Z” Indústria e Comércio e Importação Ltda no azimute 166º24'01” com 18,02 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 78º16'12” com 29,67 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 504,62 m<sup>2</sup> e edificação com 8,00 m<sup>2</sup>.


Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
ENGº ALDO FOLTZ HANSER  
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 1739, de 13/07/97.



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Desapropriado: Empresa de Transportes Alcace Ltda.**

**Área: 504,62 m<sup>2</sup>**

**Edificação: 8,00 m<sup>2</sup>**

Partindo do ponto a 19,00 metros do eixo da estaca 76 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com ele mesmo no azimute 347°09'24", com 16,62 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo, no azimute 258°37'31" com 29,95 metros, seguindo à esquerda confrontando com Eletro Peças "Z" Indústria e Comércio e Importação Ltda no azimute 166°24'01" com 18,02 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 78°16'12" com 29,67 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 504,62 m<sup>2</sup> e edificação com 8,00 m<sup>2</sup>.

*Ércules B. Tassinari*  
ÉRCULES BERLINI TASSINARI  
CREA N° 24320/D